



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

[www.itabera.sp.gov.br](http://www.itabera.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera)

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 215

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Convocação	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itabera.sp.gov.br](http://www.itabera.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Itaberá

CNPJ 46.634.374/0001-60  
Rua Cel. Amantino, 483  
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223  
Site: [www.itabera.sp.gov.br](http://www.itabera.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera)

#### Câmara Municipal de Itaberá

CNPJ 00.389.576/0001-92  
Rua Josephina Silva Mello, 550  
Telefone: (15) 3562-9320  
Site: [www.camaraitabera.sp.gov.br](http://www.camaraitabera.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itabera.sp.gov.br](http://www.itabera.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 215

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### Decreto nº 4.885, de 07 de outubro de 2019.

*“Dispõe sobre permissão de uso de equipamentos que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e considerando o disposto no parágrafo 3º, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Itaberá-SP,

#### DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Itaberá, por seu Prefeito Municipal, fica autorizada a ceder, em permissão de uso, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO ÁGUA PRETA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.542.249/0001-69, localizada no Bairro Água Preta, neste Município de Itaberá-SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. ERICA REGINA SANTOS MATTOCHECK, portadora do RG. 30.349.792-0 e inscrito no CPF sob o nº 252.112.998-41, residente no Bairro Agua Preta, deste município, os seguintes equipamentos:

- 01 Resfriador de Leite, construído em aço inoxidável, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Dotado de comando elétrico de proteção contra queda de energia. Controle de temperatura por termostato e termômetro conjugados com mostrador digital para facilitar a leitura. Possui agitador acionado por motoredutor (agitador acionado por comando eletrônico), com capacidade para 2000 litros, marca / modelo PARANÁ INOX – Patrimônio: 6629;
- 01 Resfriador de Leite, construído em aço inoxidável, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Dotado de comando elétrico de proteção contra queda de energia. Controle de temperatura por termostato e termômetro conjugados com mostrador digital para facilitar a leitura. Possui agitador acionado por motoredutor (agitador acionado por

comando eletrônico), com capacidade para 1000 litros, marca / modelo PARANÁ INOX – Patrimônio: 6374;

- 01 compressor de ar para cam. Fria- marca Berle- Patrimônio 01311;
- 01 embaladeira para suco e leite de aço- Patrimônio 02586.

Art. 2º - A permissão de uso se efetivará a título precário e respeitará os pressupostos seguintes:

I - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá destinar o bem recebido exclusivamente para atendimento de pequenos produtores, abrangidos na área de atuação que expressamente consignará no termo de responsabilidade, que não disponham do bem cedido;

II - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá garantir, como depositário dos bens, sua restituição a permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar o equipamento recebido;

IV - As despesas decorrentes de manutenção e reposição de peças, e abastecimentos de combustíveis, serão de responsabilidade do Permissionário;

V - o período de permissão de uso dos bens será até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - A entrega de bem em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaberá quaisquer ônus decorrentes da utilização dos equipamentos, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

[www.itabera.sp.gov.br](http://www.itabera.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera)

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 215

Página 3 de 8

Ambiente e o Departamento Municipal de Patrimônio ficam encarregados de fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Itaberá, em 07 de outubro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 07 do mês de outubro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, [www.itabera.sp.gov.br](http://www.itabera.sp.gov.br), em data de 07 do mês de outubro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

### ANEXO I

Termo de Recebimento Precário de Bem Público e de Compromisso de Utilização Conforme o Ato de Permissão:

PERMITENTE: Prefeitura Municipal de Itaberá, representada pelo Prefeito Municipal Senhor ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA, portador do RG. 22.750.126-3 e do CPF nº 151.391.538-07, residente nesta cidade de Itaberá-SP.

PERMISSIONÁRIO: Associação dos Produtores Rurais do Bairro Água Preta, inscrita no CNPJ sob o nº 16.542.249/0001-69, localizada no Bairro Água Preta, neste Município de Itaberá-SP, neste ato representada por sua Diretora Presidente Sra. ERICA REGINA SANTOS MATTOCHECK, portadora do RG. 30.349.792-0 e inscrito no CPF sob o nº 252.112.998-41, residente no Bairro Água Preta, deste município.

BENS PERMITIDOS OBJETO DA PRESENTE PERMISSÃO:-

- 01 Resfriador de Leite, construído em aço inoxidável, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Dotado de comando elétrico de proteção contra queda de energia. Controle de temperatura por termostato e termômetro conjugados com mostrador digital para facilitar a leitura. Possui agitador acionado por motorreductor (agitador acionado por

comando eletrônico), com capacidade para 2000 litros, marca / modelo PARANÁ INOX – Patrimônio: 6629;

- 01 Resfriador de Leite, construído em aço inoxidável, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Dotado de comando elétrico de proteção contra queda de energia. Controle de temperatura por termostato e termômetro conjugados com mostrador digital para facilitar a leitura. Possui agitador acionado por motorreductor (agitador acionado por comando eletrônico), com capacidade para 1000 litros, marca / modelo PARANÁ INOX – Patrimônio: 6374;

- 01 compressor de ar para cam. Fria- marca Berle- Patrimônio 01311;

- 01 embaladeira para suco e leite de aço- Patrimônio 02586.

Data de Entrega: Aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Período de Vigência: 31 de dezembro de 2.020.

FINALIDADE DE USO: Atendimento dos pequenos e mini produtores em regime de economia familiar pertencentes a referida Associação, para as finalidades previstas no Decreto Municipal nº 4.885, de 07 de outubro de 2.019.

DECLARAÇÕES: Os subscritores do presente termo, representantes do Permissionário, declaram sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 4.885, de 07 de outubro de 2.019, do qual receberam cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assumem todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso que em benefício da entidade que representam foi outorgado e comprometem-se a utilizar os bens recebidos para as finalidades previstas.

Ficarão sob a responsabilidade da Associação dos Produtores Rurais do Bairro Água Preta, as revisões dos referidos equipamentos, conforme manual de instrução, evitando que se percam as garantias do mesmo.

Os subscritores do presente recebem nesta oportunidade os bens relacionados em tópico anterior, declarando que vistoriaram e receberam os bens permitidos e deles assumem a guarda e posse precária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 215

Página 4 de 8

tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositários, comprometendo-se ao final do prazo da permissão a restituí-los a permitente no estado em que os recebeu.

Itaberá, 07 de outubro de 2019.

ERICA REGINA SANTOS MATTOCHECK

Diretora Presidente

### Decreto nº 4.886, de 07 de outubro de 2019.

*“Dispõe sobre Permissão de Uso de equipamentos que especifica.”*

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor Alex Rogério Camargo de Lacerda, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e considerando o disposto no parágrafo 3º, do Artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Itaberá-SP,

#### DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Itaberá, por seu Prefeito Municipal, fica autorizada a ceder, em permissão de uso, à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO TOMÉ, inscrita no CNPJ sob nº 07.342.271/0001-74, com sede no Bairro Tomé, neste Município de Itaberá-SP, representada por seu presidente o Sr. CLAUDIO ROBERTO MOREIRA, portador do RG. 21.650.763-SSP-SP e do CPF nº 160.159.358-98, residente no Bairro Tomé, os seguintes equipamentos:

- 01 Tanque Resfriador de Leite, construído em aço inoxidável, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Dotado de comando elétrico de proteção contra queda de energia. Controle de temperatura por termostato e termômetro conjugados com mostrador digital para facilitar a leitura. Possui agitador acionado por motoredutor (agitador acionado por comando eletrônico), com capacidade para 2000 litros, marca / modelo TECNOINOX, Patrimônio nº 6050;

- 01 Tanque Resfriador de Leite, construído em aço inoxidável, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Dotado de comando elétrico de proteção contra queda de energia. Controle de temperatura por termostato e termômetro conjugados com mostrador digital para facilitar a leitura. Possui

agitador acionado por motoredutor (agitador acionado por comando eletrônico), com capacidade para 2000 litros, marca / modelo EMCOP, Patrimônio nº 5026;

- 01 Grade Aradora intermediária 16 x 28 com, com ajuste, alt. lateral, roda traseira ajustável, Giro Livre, Chave Especial, Corrente de engate e Cardam, Patrimônio nº 9078.

Art. 2º - A permissão de uso se efetivará a título precário e respeitará os pressupostos seguintes:

I - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá destinar os bens recebidos exclusivamente para atendimento de pequenos produtores, abrangidos na área de atuação que expressamente consignará no termo de responsabilidade, que não disponham dos bens cedidos;

II - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá garantir, como depositário dos bens, sua restituição a permitente, conforme o estado em que foi recebido para uso, ressalvadas as situações decorrentes de desgaste normal do uso;

III - o permissionário, segundo termo de responsabilidade a ser subscrito consoante modelo padronizado contido no Anexo I deste Decreto, deverá indicar e contratar, sob sua inteira responsabilidade, caso necessário, pessoa qualificada para operar os equipamentos recebidos;

IV - As despesas decorrentes de manutenção e reposição de peças, e abastecimentos de combustíveis, serão de responsabilidade do Permissionário;

V - o período de permissão de uso dos bens será até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - A entrega de bem em permissão de uso exclui da responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaberá quaisquer ônus decorrentes da utilização dos equipamentos, seja responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilize o bem, responsabilidade civil decorrente do mau uso ou sua manutenção.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 215

Página 5 de 8

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o Departamento Municipal de Patrimônio ficam encarregados de fiscalizar e sustentar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Itaberá, em 07 de outubro de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda

Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 07 do mês de outubro do ano de 2019, e no site do Poder Executivo Municipal, [www.itabera.sp.gov.br](http://www.itabera.sp.gov.br), em data de 07 do mês de outubro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo

### ANEXO I

Termo de Recebimento Precário de Bem Público e de Compromisso de Utilização Conforme o Ato de Permissão:

Permitente: Prefeitura Municipal de Itaberá, representada pelo Prefeito Municipal Senhor ALEX ROGÉRIO CAMARGO DE LACERDA, portador do RG. 22.750.126-3 e do CPF nº 151.391.538-07, residente nesta cidade de Itaberá-SP.

Permissionário: Associação dos Produtores Rurais do Bairro Tomé, inscrita no CNPJ sob nº 07.342.271/0001-74, representada por seu presidente o Sr. CLAUDIO ROBERTO MOREIRA, portador do RG. 21.650.763-SSP-SP e do CPF nº 160.159.358-98, residente no Bairro Tomé, neste município de Itaberá(SP).

Bens Permitidos objeto da presente permissão:-

- 01 Tanque Resfriador de Leite, construído em aço inoxidável, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Dotado de comando elétrico de proteção contra queda de energia. Controle de temperatura por termostato e termômetro conjugados com mostrador digital para facilitar a leitura. Possui agitador acionado por motoredutor (agitador acionado por comando eletrônico), com capacidade para 2000 litros,

marca / modelo TECNOINOX, Patrimônio nº 6050.

- 01 Tanque Resfriador de Leite, construído em aço inoxidável, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade. Dotado de comando elétrico de proteção contra queda de energia. Controle de temperatura por termostato e termômetro conjugados com mostrador digital para facilitar a leitura. Possui agitador acionado por moto redutor (agitador acionado por comando eletrônico), com capacidade para 2000 litros, marca / modelo EMCOP, Patrimônio nº 5026.

- 01 Grade Aradora intermediária 16 x 28 com, com ajuste, alt. lateral, roda traseira ajustável, Giro Livre, Chave Especial, Corrente de engate e Cardam, Patrimônio nº 9078.

Data de Entrega: Aos 07 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Período de Vigência: 31 de dezembro de 2.020.

Finalidade de Uso: Atendimento dos pequenos e mini produtores em regime de economia familiar pertencentes à referida Associação, para as finalidades previstas no Decreto Municipal nº 4.886, de 07 de outubro de 2.019.

Declarações: Os subscritores do presente termo, representantes do Permissionário, declaram sob as penas da lei, ter pleno conhecimento das disposições do Decreto Municipal nº 4.886, de 07 de outubro de 2.019, do qual receberam cópia, e do qual este documento é parte integrante, e assumem todas as responsabilidades inerentes a permissão de uso que em benefício da entidade que representam foi outorgado e comprometem-se a utilizar os bens recebidos para as finalidades previstas.

Ficarão sob a responsabilidade da Associação dos Produtores Rurais do Bairro Tomé, as revisões dos referidos equipamentos, conforme manual de instrução, evitando que se percam as garantias do mesmo.

Os subscritores do presente recebem nesta oportunidade os bens relacionados em tópico anterior, declarando que vistoriaram e receberam os bens permitidos e deles assumem a guarda e posse precária tomando para si todas as responsabilidades e deveres inerentes a qualidade de depositários, comprometendo-se



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

[www.itabera.sp.gov.br](http://www.itabera.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera)

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 215

Página 6 de 8

ao final do prazo da permissão a restitui-los a permitente no estado em que os recebeu.

Itaberá, 07 de outubro de 2.019.

CLAUDIO ROBERTO MOREIRA

Presidente

### Portarias

#### **Portaria nº 173, de 08 de outubro de 2019.**

*Dispõe sobre designação de servidor para substituir férias.*

Alex Rogério Camargo de Lacerda, Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

- considerando o pedido de férias da servidora abaixo, protocolado sob o nº 1.436/2019, de 09 de setembro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a servidora Camila do Couto Barros, portadora do RG. nº 41.030.326-4, para substituir férias da servidora Aparecida de Melo Couto, no período de 10 a 24 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 08 de outubro de 2.019.

Alex Rogério Camargo de Lacerda Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, em data de 08 do mês de outubro do ano de 2019.

Rejane Maria de Freitas

Oficial Administrativo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 215

Página 7 de 8

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



### Prefeitura Municipal de Itaberá

Rua Cel. Amantino, 483, Centro, - CEP 18.440-000 - tele/fax (15) 3562-1222

CNPJ 46.634.374/0001-60

[www.itabera.sp.gov.br](http://www.itabera.sp.gov.br)

Concurso Público nº 01/2019

Edital de Convocação para apresentação de Pré-Requisitos nº 07/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ informa aos aprovados no **Concurso Público nº 01/2019** para os cargos de **MOTORISTA (listados abaixo)**, cujos resultados foram publicados conforme Edital de Divulgação dos Resultados Finais em **27/07/2019**, e homologado pelo Decreto Nº 4.866, de 09 de agosto de 2019 que deveram comparecer às **08 horas entre os dias 10/10/2019 (quinta-feira) a 14/10/2019 (segunda-feira) na BRUMED – MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO**, situada a R. Mario Prandini, nº 632 – Centro – ITAPEVA-SP, para a realização do exame médico pré-admissional e após realização do exame comparecer no dia no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá, na Rua Cel. Amantino, nº 483, Centro, nesta cidade das 13 horas as 16 horas munidos dos documentos exigidos, para fins de comprovação de pré-requisitos para admissão em concurso público.

**O não comparecimento do candidato convocado no horário, data e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do Concurso Público nº 01/2019 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga.**

Os candidatos deverão apresentar, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, os seguintes documentos:

1. Uma foto 3x4;
2. Cópia do Certificado de conclusão de escolaridade, prevista na TABELA DE CARGOS do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2019;
3. Carteira Nacional de Habilitação, sendo a categoria exigida pelo cargo;
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (parte da foto, qualificação civil);
5. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
6. Cópia da Cédula de Identidade (RG);
7. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cartão de Identificação do Contribuinte – CIC;
8. Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral – que pode ser a expedida no site [www.tre-sp.gov.br](http://www.tre-sp.gov.br);
9. Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP;
11. Comprovante de residência;
12. Certidão negativa de antecedentes criminais – que pode ser a expedida no site [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br);
13. Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
14. Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
15. Declaração de bens e valores; (modelo disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itaberá);
16. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10 do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;
17. Exame Médico Admissional.

#### CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo: **MOTORISTA**

Vagas: **02**

CLASS.	NOME	RG
1º	LUIZ RAFAEL FERRAZ DE CAMARGO	25700209-1
2º	MÁRCIO ROBERTO PINHEIRO DOS SANTOS	39416345-x

Itaberá, 09 de outubro de 2019.

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA  
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA.  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 8C75-624A-BE32-07CF





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Quarta-feira, 09 de outubro de 2019

Ano II | Edição nº 215

Página 8 de 8



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8C75-624A-BE32-07CF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 09/10/2019 15:03:51 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8C75-624A-BE32-07CF>